

**PROCESSO CONAB N.º 21219.000061/2022-13****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 04/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.**

**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, representada por seu Superintendente Regional, Sr. **ROSEMBERG ALVES PEREIRA**, designado pela Portaria nº 115/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, designado pela Portaria nº 290/2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapua, nº 445, Bairro Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04.533-011, com Unidade de Operação em Porto Velho - RO, neste ato representada por seu Gerente Regional, Sr. **RAFAEL CASTRO TATSCH**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 04/2022 e no artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo de vagas de estágio, do valor da bolsa estágio, do valor do auxílio-transporte em pecúnia e do valor do contrato, constantes nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Administrativo nº 04/2022, celebrado entre as partes em 11 de julho de 2022, em consonância com a Resolução DIREX nº 12, de 26/06/2024 e o Ato de Direção DIGEP nº 138, de 1º/07/2024, mantendo-se as demais condições contratuais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA — DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

2.1. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, serão 8 (oito) as vagas de estágio disponibilizadas para a CONAB/Superintendência Regional de Rondônia — SUREG/RO.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 3.292,80 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA**

4.1. Conforme Resolução DIREX nº 12, de 26/06/2024, o valor da Bolsa Auxílio, na modalidade não-obrigatório, passou a ser de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) e o valor do Auxílio Transporte em pecúnia passou a ser de R\$ 11,00 (onze reais) por dia trabalhado, com vigência a partir de 1º/7/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB, para o exercício de 2024, conforme Nota de Empenho Nº 106/2024, Natureza de Despesa: 339039, PTRES: 229503, Fonte de Recursos: 1000A002SE; PI: ESTAGIARIOS.

6. **CLÁUSULA SEXTA — DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CASTRO TATSCH, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira, Superintendente Regional - Conab**, em 26/09/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37869780** e o código CRC **42EA54F7**.